



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº 050/2005

SÚMULA: Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Marilândia do Sul, para o exercício de 2006, e dá outras providências.

JAIME ROSSI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de Marilândia do Sul, abrangendo a administração direta e indireta, seus fundos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2006, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.663.200,00 (oito milhões seiscentos e sessenta e três mil e duzentos reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	8.613.200,00
Receita Tributaria	1.018.500,00
Receita de Contribuições	150.000,00
Receita Patrimonial	10.000,00
Receita de Serviços	30.000,00
Transferências Correntes	7.357.100,00
Outras Receitas Correntes	47.600,00

RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
Transferências de Capital	50.000,00

TOTAL GERAL

8.663.200,00

Art. 3º - A Despesa da Administração direta e indireta, será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações e seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Indireta

01 – Legislativo Municipal	501.400,00
Soma Adm. Indireta	501.400,00

Administração Direta

02 - Juridiciária	196.000,00
04 - Administração	4.159.315,00
08 – Assistências Sociais	95.745,00
10 - Saúde	302.000,00
12 - Educação	2.255.385,00
15 - Urbanismo	81.000,00
16 - Habitação	23.000,00
17 - Saneamento	391.200,00
20 - Agricultura	160.900,00
22 - Indústria	65.750,00
25 - Energia	161.175,00
26 - Transporte	79.000,00
27 – Desporto e Lazer	105.330,00
99 – Reserva de Contigência	86.000,00

Soma da Administração Direta

8.161.200,00

TOTAL GERAL

8.663.200,00

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	196.000,00
122 – Administração Geral	1.954.620,00
123 – Administração Financeira	636.800,00
129 – Administração de Receitas	133.470,00
244 – Assistência Comunitária	1.082.845,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	167.000,00
301 – Atenção Básica	503.325,00
302 – Assistência Hospitalar	54.000,00
304 – Vigilância Sanitária	6.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	28.000,00
361 – Ensino Fundamental	1.940.110,00
363 – Ensino Profissional	5.250,00
365 – Educação Infantil	279.625,00
366 – Educação e Jovens e Adultos	35.650,00
452 – Serviços Urbanos	81.000,00
482 – Habitação Urbana	23.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	391.200,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00
573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	49.000,00
601 – Promoção da produção Vegetal	95.900,00
661 – Promoção Industrial	65.750,00
751 – Conservação de Energia	161.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

782 – Transporte Rodoviário	79.000,00
812 – Desporto Comunitário	105.330,00
999 – Reserva de Contigência	86.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.161.800,00
POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Administração Direta	
DESPESAS CORRENTES	7.286.625,00
DESPESAS DE CAPITAL	789.175,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	86.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.161.800,00
POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
Administração Indireta	
01 – Legislativo Municipal	501.400,00
Administração Direta	
02 – Executivo	692.420,00
03 – Departamento de Administração e Finanças	1.450.770,00
04 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.671.075,00
05 – Departamento de Desenvolvimento Econômico	226.650,00
06 – Departamento de Educação, Cultura, Esp. E Turismo	2.360.715,00
07 – Departamento de Saúde e Promoção Social	1.674.170,00
09 – Reserva de Contigência	86.000,00
Soma por órgãos da Adm Direta	8.161.800,00
TOTAL GERAL	8.663.200,00

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado:

a) – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos legais em vigor;

b) – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) – abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 27 de dezembro de 2005.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL